

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2015

### MODALIDADE: Convite

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, situada à Rua São Luiz, n.º 210, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de Convite, do tipo Carta Convite, com execução do contrato pelo regime de Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, em especial contido neste Edital.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 02/02/2015, até às 08:45 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

#### 2. OBJETO

2.1 Aquisição de material de expediente escolar e de consumo para Secretaria Municipal de Educação, conforme itens abaixo:

Item	Qut.	Unid.	Descrição	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	Rolo	Papel Adesivo Contact 45 Cm x 10 (LxA) Metros Transparente Cristal.	42,00	126,00
02	03	Rolo	Papel Adesivo Contact 45 Cm x 10 (LxA) Metros, nas cores vermelho, azul e verde.	42,00	126,00
03	02	Cx	Alfinetes niquelados 50g n° 29.	7,20	14,40
04	10	Rolo	Algodão Rolo Hidrófilo Multiuso 500g.	20,00	200,00
05	100	Und	Apontador lápis, material polipropileno e metal, tipo escolar, cores diversas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais com depósito, procedência nacional, formato retangular de 6cm altura, 2,5cm largura por 1,5 de profundidade.	4,10	410,00
06	85	Und	Arquivos plásticos para guardar trabalhos dos alunos em formato A4, com 3,5 cm de espessura.	5,00	425,00
07	35	Pct	Balão colorido pacote com 50 unidades obs. selo do INMETRO e sistema de gestão de qualidade e ISO 9001.	10,90	381,50
08	10	Rolo	Barbante de algodão de 100m	15,00	150,00

			algodão cru 08 fios, rolo com 184 metros.		
09	10	Kg	Bastão de cola quente grosso.	35,00	350,00
10	02	Rolo	Bobinas de papel presente bobinas de 60 cm de largura, com no mínimo 7 kg. Cores sortidas, neutra.	65,90	131,80
11	400	Und	Bolinhas de isopor tamanhos pequeno e médio.	2,20	880,00
12	200	Und	Borracha escolar tamanho 40.	0,55	110,00
13	10	Und	Brilho em glitter pó, cores sortidas tubo 3g.	1,95	19,50
14	250	Und	Caderno de desenho grande capa dura com 60 folhas, espiral.	6,00	1.500,00
15	60	Und	Caderno pequeno de caligrafia.	2,00	120,00
16	200	Und	Cadernos grandes universitário com capa dura, espiral com 96 folhas não picotadas dividida em matérias Dimensões aproximadas do produto: 27x20cm(AxL).	6,90	1.380,00
17	150	Und	Caderno pequeno espiral 48 folhas	1,70	255,00
18	02	Und	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10).	25,00	50,00
19	03	Cx	Caneta esferográfica, azul, ponta fina, caixa com 50 unidades, constituída de polipropileno, latão com esfera de tungstênio, material transparente e com orifício lateral.	45,00	135,00
20	01	Cx	Caneta esferográfica, preta ponta fina constituída de polipropileno, latão com esfera de tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	45,00	45,00
21	10	Und	Caneta para escrever em eva preta de duas pontas.	11,80	118,00
22	40	Pct	Canetinha 24 cores, ponta média, tampa antiasfixiante, esferas anti deslizantes que proporcionam maior conforto e firmeza, perfil triangular que facilita o manuseio.	35,00	1.400,00
23	04	Pct	Papel cartolina 180 gm <sup>2</sup> , medindo 50x66 cm, pacote com 100 folhas, branca e amarela.	65,00	260,00
24	10	Pct	Capa de encadernação preta e transparente tamanho A4, pacote com 100unid.	35,00	350,00
25	100	Und	CD virgem 700mb.	1,10	110,00
26	04	Cx	Clips n° 2 com, embalagem contendo	11,90	47,60

			500g.		
27	01	Cx	Clips nº 4, embalagem contendo 500g.	11,90	11,90
28	02	Cx	Clipes metal prendedor tamanho 2" 51mm capacidade 150 folhas caixa com 12.	35,00	70,00
29	20		Cola Instantânea 5 gr, com bico aplicador de longo alcance para superfícies de difícil acesso, recomendado para, porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel, resistente à umidade, embalagem fica em pé - possui sistema antivazamento, cola quase todos os materiais, colagem transparente e instantânea, fórmula sem solventes.	9,90	198,00
30	220	Und	Cola branca, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, frasco 90g.	2,50	550,00
31	60	Und	DVD virgem 4.7Gb.	2,10	126,00
32	07	Und	Elástico chato 6mmx10mts de alta resistência e durabilidade.	36,90	258,30
33	30	Rolo	Fita adesiva de empacotamento transparente 45mmx45m, material polipropileno transparente, tipo mono face, aplicação multiuso.	3,50	105,00
34	08	Rolo	Fita de Cetim 100% Poliester nº02 - 07 mm c/ 100mts (simples) cores sortidas.	19,90	159,20
35	40	Rolo	Fita crepe adesiva larga, 38mmx50m, na cor marrom.	13,50	540,00
36	180	Res	Folha A4 com 500 unidades, na cor branca medindo 210 mm de largura por 297 mm de comprimento e o seu peso específico é de 75 gramas por metro quadrado.	17,00	3.060,00
37	50	Cx	Giz de cera grande para colorir com 12 cores big gizão.	5,40	270,00
38	08	Cx	Giz escolar cilíndrico plastificado, antialérgico de 81mmx10mm branco c/50.	6,90	55,20
39	05	Cx	Giz escolar cilíndrico plastificado, antialérgico de 81mmx10mm colorido c/50.	7,90	39,50
40	04	Und	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 30 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	30,00	120,00

41	260	Cx	Lápis de cor longo com 12 cores, kit contendo 14 lápis, 01 apontador e 01 borracha, todos acondicionados dentro da caixa, sendo 12 de colorir e 2 de escrever escolar, fabricados com árvores plantadas, preservando as florestas nativas. Com cores super vivas, desenhar macio, fácil de apontar, não quebram quando apontar.	14,90	3.874,00
42	16	CX	Lápis de escrever grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 72 unidades.	59,90	958,40
43	05	Und	Marcador permanente para CD, com duas pontas sendo 01 ponta fina e 01 ponta grossa	8,00	40,00
44	03	CX	Marcadores para quadro branco com 12 unidades, (preto, vermelho e azul).	96,00	288,00
45	100	Cx.	Massas de modelar em cores variadas, potes 150g, com 06 unidades cada.	30,00	3.000,00
46	10	Pct	Papel camurça várias cores medindo 40x60cm c/10.	15,00	150,00
47	50	und	Papel canelado com decoração diversa cores e formatos, tamanho 50/70cm.	3,00	150,00
48	15	Pct	Papel dupla face várias cores, embalagem contendo 20 unidades.	20,00	300,00
49	15	Pct	Papel duplex embalagem contendo 20 unidades.	24,00	360,00
50	40	Und	Papel laminado 49x59cm contendo 03 unidades, várias cores.	5,00	200,00
51	02	Rolo	Papel pardo grande (brilhante), rolo contendo 20 kg.	180,00	360,00
52	01	Rolo	Papel pardo pequeno (brilhante), rolo contendo 13 kg.	110,00	110,00
53	04	Cx	Pincel atômico c/12 preto, verde, vermelho e azul com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	44,00	176,00
54	50	Und	Pincel para pintar, tamanho grande nº20.	11,00	550,00
55	02	Und	Pistola grande profissional (cola quente), uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (127x220 volts),	30,00	60,00

			com potencia 80W. O aplicador utiliza cola quente grossa de resina plástica, e possui gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Produto de acordo com o padrão brasileiro.		
56	30	Und	Pistola profissional pequena de adesivo (cola quente) uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (127x220 volts), com potencia 80W. O aplicador utiliza cola quente fina de resina plástica, e possui gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Produto de acordo com o padrão brasileiro.	25,00	750,00
57	40	Pct	Placa de EVA atalhado cores rosa, vermelho, roxo, amarelo, verde claro e escuro, laranja, azul claro e escuro, preto, marrom, branco, bege de 40x60 cm c/10.	69,00	2.760,00
58	10	Pct	Placa de EVA brilhante com gliter cores rosa, vermelho, roxo, amarelo, verde claro e escuro, laranja, azul claro e escuro, preto, marrom, branco, bege de 40x60 cm c/10.	75,00	750,00
59	10	Pct	Placa de EVA com enfeites cores rosa, vermelho, roxo, amarelo, verde claro e escuro, laranja, azul claro e escuro, preto, marrom, branco, bege de 40x60 cm c/10.	75,00	750,00
60	40	Pct	Placa de EVA cores rosa, vermelho (5), roxo, amarelo, verde claro e escuro, laranja, azul claro e escuro, preto, marrom, branco(5), bege de 40x60 cm c/10.	39,00	1.560,00
61	30	Und	Régua de silicone de 30 cm.	5,50	165,00
62	100	Und	Tesoura escolar pequeno com laminado aço inox cabo em polipropileno, medida mínima 13cm, com ponta arredondada.	6,50	650,00
63	02	Und	Tesoura grande para corte ondulada (zig zag), profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total mínimo da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm).	49,00	98,00
64	05	Und	Tesouras grandes uso geral, profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de	19,00	95,00

			aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm).		
65	30	Und	Tinta Auto relevo brilhante varias cores embalagem contendo 35ml cada.	4,50	135,00
66	30	Und	Tinta facial, com 6 cores, embalagem contendo 06 recipientes de 15ml cada.	65,00	1.950,00
67	100	und	Tinta guache pote com 250ml(10) vermelho (10), branca (10), amarelo, verde, azul, marrom,etc.	3,50	350,00
68	15	und	Tinta Sptrey multiuso 360ml, com resinas acrílicas de secagem rápida, que garantem ótimo acabamento e grande durabilidade. Possui ótimo poder de cobertura, resistência às intempéries e excelente efeito decorativo. Pode ser usado em ambientes internos ou externos. <b>Indicada para:</b> qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. nas cores verde, vermelho, prata, ouro, branco e amarelo.	30,00	450,00
69	08	Rolo	TNT rolo de 1,40x50 metros, (rosa, roxo, verde claro, branco (2), vermelho, azul escuro, azul claro).	80,00	640,00
				<b>TOTAL</b>	<b>36.337,30</b>

**Paragrafo primeiro: O PADRÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL OFERTADO SERÁ AVALIADO, SEGUNDO OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO, COM CARACTERÍSTICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, OBSERVANDO A CERTIFICAÇÃO DO (INMETRO)-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, PARA TODOS OS ITENS.**

**Paragrafo segundo: OS PRODUTOS POR VENTURA ENTREGUES EM DESACORDO COM O DISPOSTO, E AQUELES QUE APRESENTAREM EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 03 DIAS, SEM CUSTOS PARA O MUNICIPIO.**

2.2 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do projeto/atividade:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação	Descrição
2.012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	33900000	Aplicações diretas.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

#### 4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015  
PROPONENTE

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015  
PROPONENTE

#### 5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 No envelope de habilitação o proponente deverá apresentar os seguintes documentos originais ou autenticados em cartório ou pelo Presidente da comissão Permanente de Licitações.

Comprovante de regularidade Federal.  
Comprovante de regularidade Estadual.  
Comprovante de regularidade Municipal.  
Comprovante de regularidade com o FGTS.  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (validade 60 dias)  
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º CF.

5.2 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.2.1 A proposta deverá estar comprovadamente subscrita pelo representante legal da empresa, sendo vedada a subscrição por procurador, e deverá ser apresentada sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo emitida **obrigatoriamente em formato digital através de fornecida em “disco rígido”, “CDs” de todos os itens cotados compatível com o programa utilizado pelo setor de compras, (Sistema Betha), versão mínima 2.019, sendo acompanhada por uma via impressa, assinada e carimbada em seu final pelo representante legal, e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e acondicionadas em envelope opaco e lacrado de forma a não permitir sua violação.** A solicitação do arquivo Betha dar-se-á no e-mail [compras@saomigueldaboavista.sc.gov.br](mailto:compras@saomigueldaboavista.sc.gov.br) devendo ser identificada, constando telefone para contato, e-mail, Razão Social, endereço, CNPJ, para que possam ser informadas eventuais alterações no processo. O programa Betha Auto Cotação está disponível para download no site da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC;

5.2.2 Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual do proponente;

5.2.3 Descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do processo;

5.2.4 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.2.5 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

6.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

6.2.1.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes das licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.2.2.2 Propostas que apresentarem erros e manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

6.2.2.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.3 Critérios de julgamento

6.3.1 Desclassificação

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

6.3.2 Classificação

6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO POR ITEM;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

6.4 Adjudicação e homologação



6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

Conforme Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, as empresas enquadradas no estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno porte, devem apresentar documentos que comprovem o enquadramento destas que são: certidão simplificada da junta comercial, registro civil de pessoa jurídica e ou comprovante de empresa optante ao simples nacional na receita federal. Caso a licitante não apresente tais documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ato do credenciamento (mesmo que estiver enquadrada), perderá automaticamente o direito de fazer uso das vantagens da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, quanto a regularidade fiscal e direito de preferência.

### **7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA**

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirado da ordem de compra, imediatamente, a partir da assinatura do Contrato Administração.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

7.3 - A Contratada se obriga a proceder à entrega do bem cotado, no prazo previsto, nas condições contratadas.

7.4 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

7.5 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, conforme a lei.

7.7 – A contratada obriga-se a corrigir defeitos ou imperfeições no objeto dentro de um prazo de 03 dias.

### **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

8.1 Os materiais, objeto da licitação deverão ser entregues no Centro Educacional Municipal Professora Herminda Ivanir Ferraz , sito a Rua São Luiz, centro, da cidade de São Miguel da Boa Vista - SC.

8.2 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de 10 dias, a contar da assinatura do termo contratual e emissão da autorização de fornecimento.

8.1 - A entrega do objeto deste Edital será acompanhada e fiscalizada pelo secretário da Pasta, ora nominado fiscal do contrato o qual será responsável por atestar a entrega e discorrer sobre a qualidade e quantidade dos produtos.

8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**8.4 – A entrega do objeto deste edital será feita nas dependências do Colégio Municipal, em, no máximo, 05 dias a partir da assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento.**

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, mediante Depósito Bancária, até o dia 12 (doze) do mês subsequente a entrega do objeto licitado e apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário da Pasta, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação, da qualidade, quantidades e funcionamento dos objetos.

9.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros e/ou ao Município, de responsabilidade da Contratada.

9.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

9.4 - O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas nos itens 2.1 deste Edital, sob pena de devolução sem pagamento da respectiva nota fiscal correspondente.

## **10 - OS ENCARGOS**

10.1 - Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

I - Fiscalizar através do secretário da pasta, ora nominado fiscal do contrato, a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega e instalação do objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

IV - Recusar os matérias/objetos licitados que não atenderem as especificações contidas nos itens 2.1 deste Edital.

10.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital:

I - realizar a entrega dos itens licitados, objeto da presente licitação, nos prazos, medidas, marcas e condições previstas e estabelecidas neste Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - substituir, sem custos adicionais e no prazo, máximo, de 03 (três) dias após a comunicação, os objetos recusados pela Administração;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens, instalação e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

VII - Entregar os matérias/objetos licitados de acordo com as especificações contidas nos itens 2.1 deste Edital.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

11.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 45% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido no item 8.4 deste;

b) de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 2% (dois por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 03 (três) dias que se seguirem à data da comunicação formal do defeito e/ou pedido de substituição;

d) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como por rescisão unilateral por interesse da contratada.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

11.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11.6 - As sanções previstas nos subitens 11.1; 11.2, inciso I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2.

## **12. RECURSOS**

12.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **13. DO FORO**

13.2 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de MARAVILHA – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

## **14. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1 Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista.

14.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos juntamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, junto a Prefeitura Municipal no setor de compras e licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

São Miguel da Boa Vista - SC, 26 de janeiro de 2015.

---

GILNEI ANTONIO GUTH  
Prefeito Municipal

EDSON CESAR RIGOTTI  
Presidente- CML

GILBERTO JOSE MIORANDO  
Assessoria Jurídica